



## **PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA**

**Protocolo nº:** 3113/2023

**Matéria:** Projeto de Lei nº 509/2023

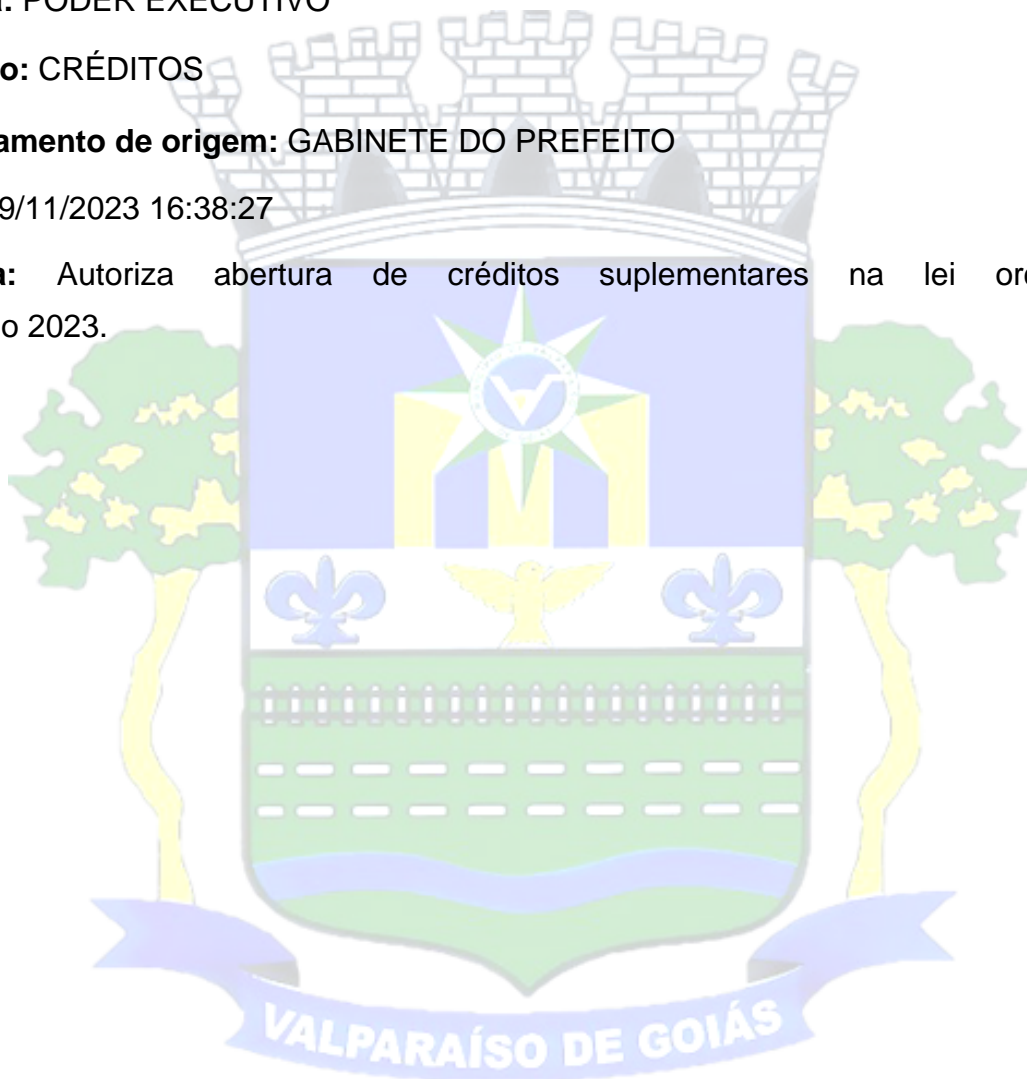
**Autoria:** PODER EXECUTIVO

**Assunto:** CRÉDITOS

**Departamento de origem:** GABINETE DO PREFEITO

**Data:** 09/11/2023 16:38:27

**Ementa:** Autoriza abertura de créditos suplementares na lei orçamentária, exercício 2023.



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza abertura de créditos suplementares na lei orçamentária, exercício 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em até 20% (vinte por cento) da receita estimada para o vigente orçamento, preservado o percentual previsto no artigo 4º da Lei nº. 1.667, de 15 de dezembro de 2022 (LOA-2023), mediante comprovada existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** O percentual de acréscimo para a autorização de créditos suplementares previsto neste artigo, observa a obrigatoria adequação com as diretrizes constantes do artigo 46, § 2º da Lei nº. 1.634, de 05 de julho de 2022 (LDO-2023).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valparaíso de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

**PABIO CORREIA**

**LOPES:81643586149**

Assinado de forma digital por PABIO CORREIA LOPES:81643586149  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23611907000192, ou=presencial, cn=PABIO CORREIA LOPES:81643586149  
Dados: 2023.11.09 15:33:35 -03'00'

**PÁBIO CORREIA LOPES**

Prefeito

**MENSAGEM Nº 018/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visa à ampliação do limite para a ampliação do Limite de Créditos suplementares no Orçamento Municipal do presente exercício para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias e alteração na redação do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.667, de 15 de dezembro de 2022, para utilização de superávit financeiro do exercício anterior oriundo de contratação de uma operação de crédito interna no valor de R\$ 70.000.000,00 junto ao BANCO DO BRASIL com garantia da UNIAO para Investimentos nas áreas de infraestrutura, pavimentação asfáltica, mobilidade urbana, georreferenciamento, construção de edifícios públicos e aquisição de máquinas e equipamentos, operação esta que liberou montante de **R\$ 48.700.000,00** no exercício de 2022, e deste montante liberado **R\$ 46.620.957,79** transposto para o exercício de 2023 o que necessitará de abertura de créditos suplementares, por se tratar de fonte de recurso com previsão inicial em 2023 abaixo do valor transposto.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada. Considerando que se trata de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V.Exas. a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Valparaíso de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

PABIO CORREIA LOPES:81643586149

Assinado de forma digital por PABIO CORREIA LOPES:81643586149  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23611907000192, ou=presencial, cn=PABIO CORREIA LOPES:81643586149  
Dados: 2023.11.09 15:34:06 -03'00'

**PÁBIO CORREIA LOPES**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FLÁVIO LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás.  
NESTA